# LEI Nº 1.155/2019

**Autor: Poder Executivo Municipal**
**Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal**

**"DECLARA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL A ZONA URBANA ESPECIAL DE TURISMO E TECNOLOGIA - ZUET E DEFINE OS RESPECTIVOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO".**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Esta **Lei** declara de urbanização especial a **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** e define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

**Art. 2º** Fica declarada de urbanização especial a **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** que permitirá a estruturação física do Polo Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico de Mundo Novo - **"Mundo Novo Turismo e Tecnologia"**, constituída por área territorial delimitada no mapa anexo do perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Mundo Novo.

**Art. 3º A Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** é dividida nos seguintes Setores Funcionais, delimitados no mapa que integra esta Lei:

**I - Setor Industrial e Tecnológico - SIT;**
**II - Setor Histórico de Habitação e Lazer - SHL;**
**III - Setor Portuário e Logístico - SPL;**
**IV - Setor de Atividades Turísticas - SAT.**

**Art. 4º** Aos imóveis situados na **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** aplicar-se-ão os seguintes parâmetros de uso e de ocupação de solo:

**I - Setor Industrial – SIT**:
a) lote mínimo: 1.000m²;
b) testada mínima: 20m;

c) coeficiente de aproveitamento: 3;
d) taxa de ocupação máxima: 70%;
e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 02 pavimentos;
g) recuo frontal: 5m;
h) afastamento das divisas: 3m;
i) atividades permitidas: industriais frigorificas e alimentos, pesquisa e inovação tecnológica.

**II - Setor Histórico de Habitação e Lazer - SH:**
a) lote mínimo: 125m²;
b) testada mínima: 10m;
c) coeficiente de aproveitamento: 2;
d) taxa de ocupação máxima: 75%;
e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 02 pavimentos;
g) recuo frontal: mínimo de 2m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, culto religioso, danceteria.

**III - Setor Portuário e Logístico - SPL**:
a) lote mínimo: 350m²;
b) testada mínima: 10m;
c) coeficiente de aproveitamento: 5;
d) taxa de ocupação máxima: 75%;
e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 02 pavimentos;
g) recuo frontal: mínimo de 2m ou facultativo;
h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
i) atividades permitidas: armazéns e transportadoras, comércio e serviços relacionados ao setor logístico e portuário;

**IV - Setor de Atividades Turísticas - SAT**:
a) lote mínimo: 200m²;
b) testada mínima: 10m;
c) coeficiente de aproveitamento: 4;
d) taxa de ocupação máxima: 75%;
e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;


Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 02 pavimentos;
g) recuo frontal: mínimo de 2m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura.

**§ 1º** Integrada ao Setor Histórico de Habitação e Lazer - SHL encontra-se a Área Especial de Interesse Social - **AEIS**, delimitada por uma poligonal conforme memorial descritivo anexo, com objetivo de estabelecer condições urbanísticas especiais para a urbanização e regularização fundiária do assentamento precário existente, na qual serão aplicados parâmetros e critérios próprios de ocupação, nos termos do Estatuto da Cidade.

**§ 2º** O ponto de partida para as ações de criação, regulamentação e aplicação da **AEIS** é a identificação dos atores sociais, governamentais e não governamentais, que devem participar diretamente desse processo, após o que a administração municipal definirá um arranjo institucional para organizar e articular essa participação.

**Art. 5º** No parcelamento de imóveis situados na Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - **ZUET**, deverão ser observados, além dos parâmetros estabelecidos no artigo anterior, os seguintes critérios de urbanização especial:

**I** - a percentagem de áreas públicas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área a ser parcelada, sendo que:
a) 6% (seis por cento), no mínimo, destinar-se-ão a uso institucional;
b) 29% (vinte e nove por cento), no mínimo, destinar-se-ão às vias de circulação, canteiros centrais e faixas de paisagismo ao longo das vias e demais espaços livres de uso público.

**II** - as vias de loteamento deverão:
a) articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas de acordo com s diretrizes viárias constantes no mapa do Sistema Viário;
b) harmonizar-se com a superfície topográfica local;
c) estar dimensionadas de acordo com o estabelecido na Lei do Sistema Viário.

**§ 1º** Consideram-se de uso institucional as áreas destinadas a equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte e lazer, as quais:

**I** - não poderão estar situadas em faixas **non aedificandi**;

**II** - serão sempre determinadas pelo Município, levando-se em conta o interesse coletivo.

**§ 2º** Não serão computadas para efeito de doação do percentual de área de uso institucional em favor do Município de Mundo Novo, as seguintes áreas localizadas na Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia – **ZUET**:

**I** - as destinadas para doação a outros entes públicos ou privados, para a implantação de equipamentos de ensino, pesquisa e inovação tecnológica;

**II** - as destinadas para implantação de porto e espaços de logística.

**§ 3º** Serão transferidas ao domínio do Município de Mundo Novo as áreas referidas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo.

**Art. 6º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

*Valdomiro Brischiliari*
**PREFEITO MUNICIPAL**

Diário Oficial
ANO IX Nº 2281
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 26 de novembro de 2019.

f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 02 pavimentos;
g) recuo frontal: mínimo de 2m ou facultativo;
h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
i) atividades permitidas: armazéns e transportadoras, comércio e serviços relacionados ao setor logístico e portuário;

**IV - Setor de Atividades Turísticas - SAT**:
a) lote mínimo: 200m²;
b) testada mínima: 10m;
c) coeficiente de aproveitamento: 4;
d) taxa de ocupação máxima: 75%;
e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 02 pavimentos;
g) recuo frontal: mínimo de 2m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura.

**§ 1º** Integrada ao Setor Histórico de Habitação e Lazer - SHL encontra-se a Área Especial de Interesse Social - **AEIS**, delimitada por uma poligonal conforme memorial descritivo anexo, com objetivo de estabelecer condições urbanísticas especiais para a urbanização e regularização fundiária do assentamento precário existente, na qual serão aplicados parâmetros e critérios próprios de ocupação, nos termos do Estatuto da Cidade.

**§ 2º** O ponto de partida para as ações de criação, regulamentação e aplicação da **AEIS** é a identificação dos atores sociais, governamentais e não governamentais, que devem participar diretamente desse processo, após o que a administração municipal definirá um arranjo institucional para organizar e articular essa participação.

**Art. 5º** No parcelamento de imóveis situados na Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - **ZUET**, deverão ser observados, além dos parâmetros estabelecidos no artigo anterior, os seguintes critérios de urbanização especial:

**I -** a percentagem de áreas públicas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área a ser parcelada, sendo que:
a) 6% (seis por cento), no mínimo, destinar-se-ão a uso institucional;
b) 29% (vinte e nove por cento), no mínimo, destinar-se-ão às vias de circulação, canteiros centrais e faixas de paisagismo ao longo das vias e demais espaços livres de uso público.

**II -** as vias de loteamento deverão:
a) articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas de acordo com s diretrizes viárias constantes no mapa do Sistema Viário;
b) harmonizar-se com a superfície topográfica local;
c) estar dimensionadas de acordo com o estabelecido na Lei do Sistema Viário.

**§ 1º** Consideram-se de uso institucional as áreas destinadas a equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte e lazer, as quais:
**I -** não poderão estar situadas em faixas **non aedificandi**;
**II -** serão sempre determinadas pelo Município, levando-se em conta o interesse coletivo.

**§ 2º** Não serão computadas para efeito de doação do percentual de área de uso institucional em favor do Município de Mundo Novo, as seguintes áreas localizadas na Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia – **ZUET**:

**I -** as destinadas para doação a outros entes públicos ou privados, para a implantação de equipamentos de ensino, pesquisa e inovação tecnológica;
**II -** as destinadas para implantação de porto e espaços de logística.

**§ 3º** Serão transferidas ao domínio do Município de Mundo Novo as áreas referidas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo.

**Art. 6º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

*Valdomiro Brischiliari*
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial

ANO IX Nº 2281

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

**Terça-feira, 26 de novembro de 2019.**


**VIGÊNCIA**: 15 de Novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação serviço de Pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS.
**Valor:** R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)
**Dotação orçamentaria:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA
**Complemento do elemento:** 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS
**BASE LEGAL:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
**ASSINANTES:**
**Contratante:** PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO – CPF Nº 006.184.331-80
**Contratada:** JOSÉ ANTONIO PERREIRA – CPF Nº 003.985.791-30

Mundo Novo/MS, 15 de Novembro de 2019.

**Fábio Junior Ferreira Coelho**
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

## LEI

### LEI Nº 1.155/2019

**Autor: Poder Executivo Municipal**
**Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal**

**"DECLARA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL A ZONA URBANA ESPECIAL DE TURISMO E TECNOLOGIA - ZUET E DEFINE OS RESPECTIVOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO".**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Esta **Lei** declara de urbanização especial a **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** e define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

**Art. 2º** Fica declarada de urbanização especial a **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** que permitirá a estruturação física do Polo Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico de Mundo Novo - **"Mundo Novo Turismo e Tecnologia"**, constituída por área territorial delimitada no mapa anexo do perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Mundo Novo.

**Art. 3º A Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** é dividida nos seguintes Setores Funcionais, delimitados no mapa que integra esta Lei:

**I - Setor Industrial e Tecnológico - SIT;**
**II - Setor Histórico de Habitação e Lazer - SHL;**
**III - Setor Portuário e Logístico - SPL;**
**IV - Setor de Atividades Turísticas - SAT.**

**Art. 4º** Aos imóveis situados na **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** aplicar-se-ão os seguintes parâmetros de uso e de ocupação de solo:

**I - Setor Industrial – SIT**:
a) lote mínimo: 1.000m²;
b) testada mínima: 20m;
c) coeficiente de aproveitamento: 3;
d) taxa de ocupação máxima: 70%;
e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 02 pavimentos;
g) recuo frontal: 5m;
h) afastamento das divisas: 3m;
i) atividades permitidas: industriais frigorificas e alimentos, pesquisa e inovação tecnológica.

**II - Setor Histórico de Habitação e Lazer - SH:**
a) lote mínimo: 125m²;
b) testada mínima: 10m;
c) coeficiente de aproveitamento: 2;
d) taxa de ocupação máxima: 75%;
e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 02 pavimentos;
g) recuo frontal: mínimo de 2m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, culto religioso, danceteria.

**III - Setor Portuário e Logístico - SPL**:
a) lote mínimo: 350m²;
b) testada mínima: 10m;
c) coeficiente de aproveitamento: 5;
d) taxa de ocupação máxima: 75%;
e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;

Enio Luiz Perin
Arquitetura e Urbanismo

# MEMORIAL CONCEITUAL E JUSTIFICATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO E TURÍSTICO DE MUNDO NOVO – MATO GROSSO DO SUL.

## DENOMINADO - "MUNDO NOVO TURISMO E TECNOLOGIA"

### Objetivo Geral

O projeto do Polo de Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico de Mundo Novo – MS, denominado **"MUNDO NOVO TURISMO E TECNOLOGIA"** localizado no principal corredor de integração do agronegócio brasileiro, vizinho do progressista país Paraguai e integrado ao estado do Paraná pela ponte Airton Senna, carrega forte potencial de zona aduaneira e turismo regional.

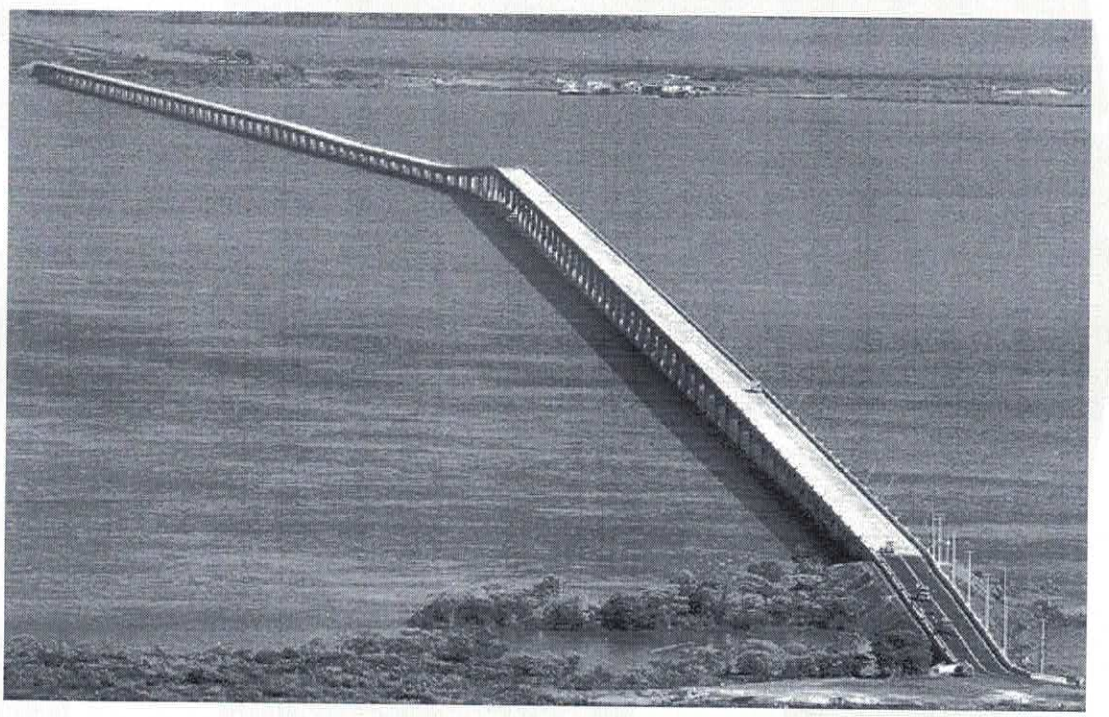

A área do projeto com longa extensão de frente para o rio Paraná, dista aproximados 12 quilômetros da cidade de Mundo Novo, onde se pretende atividades diversas tendo como foco central: "Inovação, Preservação Ambiental e Desenvolvimento Econômico".

Este território de espetacular potencial hídrico, vegetação natural abundante e localização privilegiada pretende dinamizar várias frentes econômicas, proporcionando assim, novo tempo ao desenvolvimento integrado desta região sul mato-grossense.

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

O município de Mundo Novo será o indutor do projeto de desenvolvimento regional exatamente pelos aspectos legais / institucionais vinculados ao seu território e o Estado de Mato Grosso do Sul estará diretamente integrado pelo conteúdo que invocará presença governamental nas atividades inovadoras deste Polo de Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico.

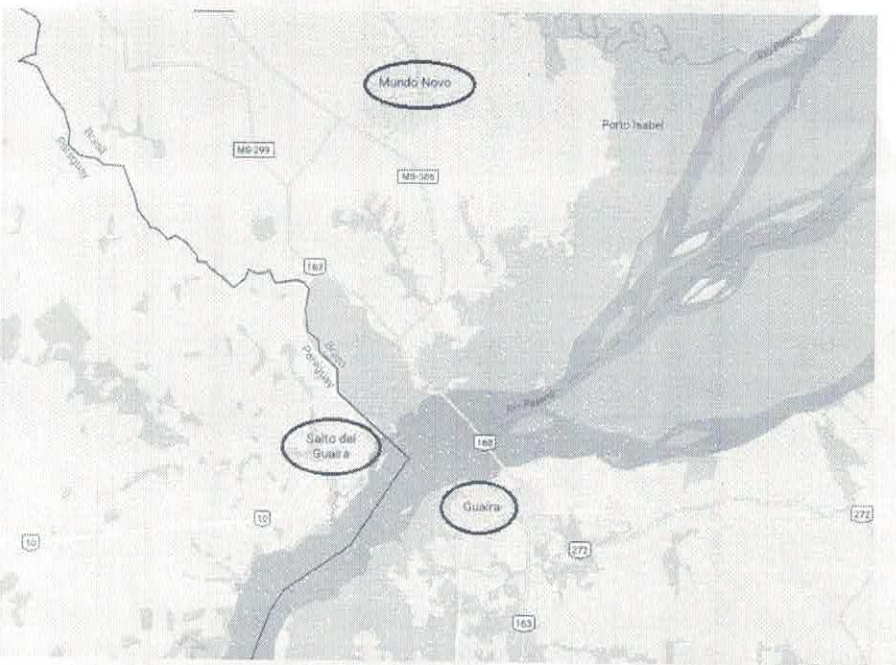

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

## RESENHA HISTÓRICA DE MUNDO NOVO

O território de Mundo Novo nunca foi palco de grandes batalhas ou de outros acontecimentos históricos importantes. Sua fama de pobreza em matéria de materiais preciosos e pedrarias, o manteve livre de incursões predatórias ao longo dos anos e séculos.

Nem mesmo a longa guerra da Tríplice Aliança – que envolveu o Brasil – trouxe grande perturbação ao lado brasileiro da fronteira meridional. Ali não havia valores que avolumassem a pilhagem, nem Fortes ou guarnições militares, que representassem perigo.

Decorridos os seis anos de guerra, houve uma espécie de confraternização ao longo da fronteira do rio Paraná. Nas margens deste caudaloso curso d'água, bem como, nas vizinhanças, paraguaios passaram a residir no lado brasileiro da fronteira e os brasileiros fizeram o mesmo no lado paraguaio.

Décadas e décadas decorreram, sem que qualquer fato mais grave intranquilizasse aquela gente. As duas grandes guerras mundiais, já no século XX, não o afetaram e o mesmo ocorreu com a guerra do Chaco bem mais próxima e mais recente.

Apesar disso, a colonização não progredia satisfatoriamente. Os latifúndios permaneciam estagnados. Em 1950, as características locais ainda eram praticamente as mesmas do século anterior. Em 1953, chegou à região um imigrante baiano chamado Bento José Luís, mais conhecido pelo alcunho de Bentinho.

Com a construção da estrada entre Iguatemi e a margem do Rio Paraná, as coisas começaram a melhorar em 1965. Levava-se a produção até à beira do rio, embarcava-se a carga, e viajava-se para o território paulista onde se efetuavam as vendas.

Nessa época, e durante seis anos, Bentinho tomou conta de uns índios Caiuás (Kaiwas), que contavam umas 600 famílias e viviam numa aldeia situada perto de sua propriedade. Ele os atraía com tecidos de cor vermelha e com pedaços de excelente fumo de solo, vindo de sua terra natal.

O início do povoamento foi em 1955 pelo fazendeiro Adjalmo Saldanha com famílias oriundas do Estado de São Paulo. Ele loteava sua própria fazenda e vendia lotes para as famílias interessadas em residir nesta região. Assim, começou o desmatamento do lugarejo que passou a ser conhecido por Tapui-Porã (da língua tupi-guarani: Rancho Bonito).

Oscar Zandavalli, um colonizador de fibra, chega em 1955. Possuindo 901 alqueires de terra, passa a efetuar aqui vendas as outras famílias, que ele mesmo trazia do

Estado de São Paulo. Ele residiu seis anos, até a morte em 17 de junho de 1962, vítima de assassinato em plena rua principal da vila (atualmente Avenida Adjalmo Saldanha).

**A Chegada dos Pioneiros**

Foram estes os primeiros a habitar esta terra: José Mesquita, Bento José Muniz, Tatá, José Germini, Vilarino, Massu, João Motta, Simão de Jacareí, Narciso, Sebastião Pinto, Lourenço Germano Klei, Vidal Damazio e João Cunha Bueno. Chegaram logo depois, Jovino Correa de Souza, Francisco Feitosa, Manoel Francisco de Oliveira, Antônio Gonçalves, Messias Gomes Pereira, Daudt Conceição e Manoel Correa Neto

Houve interesse do governo federal em promover uma melhor colonização, com um projeto especial de reforma agrária. Muitos criticaram, contudo, para outros foi boa à participação do governo federal na região.

O IBRA, Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, chegou em 1967, desapropriando a área, dividindo-a em pequenos lotes que recebiam o nome de parcelas. Estas parcelas foram entregues aos pequenos agricultores, para pagarem no longo prazo. E nem sabiam o valor real dos terrenos. Essas famílias vindas de outras regiões do país receberam muita ajuda do órgão, em todos os sentidos. Foram desapropriados 72.978,83 hectares de terra e divididas em quase 1.500 lotes rurais.

Mudando de IBRA para INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Decreto – lei nº 1.110, de 9/7/70) este procurou desenvolver aqui um bom trabalho, apesar de algumas distorções, que é natural em qualquer projeto. O INCRA, sem dúvida, trouxe muito progresso para a região. Também a presença do Exército Brasileiro foi um motivo de orgulho. A ele, devemos a abertura da estrada Iguatemi-Porto Cel. Renato. É bom ainda ressaltar a contribuição marcante e decisiva, antes pela Comissão de Faixa de Fronteira, e depois, pelo Conselho de Segurança Nacional, que veio oferecendo meios para minorar os problemas do município. O apoio direto com recursos para a construção de obras de grande valia para a população.

Com a chegada do INCRA, e com a concretização das providências mais indispensáveis e urgentes, todas as dificuldades desapareceram. Passou a haver maiores e mais fáceis possibilidades de financiamento da produção, com o que se viabilizou a aquisição de maquinaria, sementes e fertilizantes para a lavoura, e de reprodutores e rações para o incremento da pecuária. A Cooperativa de Produção, que se instalou, entrou a facilitar as atividades de todos, tendo-se estimulado e sistematizado o escoamento da produção.

Outro pioneiro que prestou informações sobre o passado de Mundo Novo foi o colono Sebastião Ferreira da Silva, que ali se instalou a 04 de fevereiro de 1956. Vindo de Diamantina, Minas Gerais. Estabeleceu-se numa pequena propriedade (02 alqueires) na área de Jacareí, perto do lugar para onde viera Bentinho, três anos antes. Dedicou-se à derrubada de matas para outros proprietários que desejavam ampliar os terrenos dedicados às atividades agrícolas ou pastoris. Participou da cultura do café. Havia duas variedades, cujas sementes tinham sido trazidas de São Paulo: Sumatra e Mundo Novo. Esta última prevaleceu, e cuja lavoura caracterizava a região servindo de propaganda sobre a fertilidade do solo. Em1958, a vila passava a ser chamada de Mundo Novo.

Depois a construção da estrada de Iguatemi às margens do Rio Paraná, Mundo Novo começou a prosperar. Muito entusiasmo se verificava em sua gente, que também crescia com o lugar. Os agricultores começaram a plantar café, sendo o principal fator econômico de então.

Em 08 de agosto de 1967, chega a Mundo Novo o primeiro contingente do IBRA. Uma das primeiras construções feitas foi a Escola de 2º grau de Japorã. O INCRA trouxe benefícios incalculáveis à região, e que afinal, se traduziram na elevação dos valores econômicos locais a níveis do que antes não podia sequer ser imaginado.

Um dos depoimentos mais substanciosos e mais pormenorizados, quanto à atuação do INCRA de Mundo Novo, foi o prestado pelo senhor Jovino Ferreira de Souza. Esse depoimento se reveste de particular importância, pelo fato de que ele não foi ligado ao INCRA, e, ainda, pela circunstância de que desempenha atividades especificamente urbanas.

Quando de sua chegada àquela região, ainda muito atrasada na época, adquiriu terrenos com mais 15 famílias, todas emigradas, como ele, do Noroeste de São Paulo. Não havia serrarias, material de construção, ou meios de transporte para trazer de fora. Ele confirmou as numerosas vendas fraudulentas de terras, bem como, os contínuos conflitos que essa prática vivia provocando. Confirmou, igualmente, a estagnação reinante naqueles lugares, entre 1958 e 1969. Como os demais entrevistados, apontou a construção da estrada Iguatemi-Mundo Novo - Porto Coronel Renato, como ponto de partida da rápida ascensão do progresso local.

Segundo ele, a atuação do INCRA (a princípio, IBRA) foi muito eficaz e veloz. A desapropriação se iniciou com a expedição do Decreto nº 60.310 em 7 de março de 1967, modificado pelo Decreto nº 63.631 em 10 de novembro de 1968. Foram desapropriados, a princípio, 42.000 há de terras e pouco depois as áreas restantes.

Realizados os estudos indispensáveis e a demarcação das terras, em 1969 começaram a distribuir as primeiras parcelas. Em 1970, foram autorizadas as primeiras construções urbanas, e aí se iniciou, de fato, o vertiginoso progresso de Mundo Novo.

Pioneiro na região, como os outros que prestaram depoimentos para este trabalho, o senhor Jovino Ferreira de Souza acompanhou de perto as eficientes atividades do INCRA em toda a extensão do Município. Através do INCRA, disse ele, o Governo deu prioridades a todos, construiu casas de moradia e edifícios públicos, instalou serviços de água e luz, proporcionou financiamento para aquisição de maquinaria, e ferramentas, de animais, sementes e adubos orgânicos e químicos. E ensinou os colonos a cultivar a terra.

Outro depoimento muito importante, porque oferecido por pessoa, que também não é relacionada com o INCRA, nem se ocupa unicamente de atividades agrícolas ou de criação de gado, é o do senhor Manoel Rodrigues Dantas, que em Novembro de 1982 era tesoureiro do Sindicato de Trabalhadores Rurais.

Uma das dificuldades decorria na falta de transporte. Viajava-se em pequenas charretes com rodas calçadas de pneus, até às margens do Rio Paraná. Ia-se até Porto Isabel e lá descia o rio. Naquela época, havia alguns desordeiros na região, e nenhum policiamento.

Tendo se estabelecido ali e desejando viver em paz, o senhor Dantas logo no primeiro ano obteve do Comando do Exército em Ponta Porã, um destacamento militar para a localidade. Vieram seis soldados, sob o comando de um sargento, mas, recolhidos em três meses. Diante de novas desordens, houve outro pedido, e dessa vez veio a Cavalaria; nada menos que 40 militares montados. Durante esse tempo, os militares construíram o Quartel, que ainda hoje existe no Município.

Em 1979, o senhor Dantas se dedicou à fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Na ocasião em que foi prestado este depoimento, estava também presente o senhor Almo Antônio Bach, Presidente do Sindicato, que endossou todas as declarações do Tesoureiro.

Referências igualmente elogiosas à eficiente atuação do INCRA foram feitas pelos senhores Zeno Curcacz e Aniceto Miranda Estrela, respectivamente Presidente e Diretor-Secretário da Cooperativa de Produtores Rurais de Mato Grosso do Sul, sediada em Mundo Novo. Esta Cooperativa contava 547 associados em Novembro de 1982. Contribui consideravelmente para o fomento da produção agropecuária do Município, e para sua comercialização.

**Resumo do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi**

Tratava-se de criar e organizar um município inteiro, de dotá-lo rapidamente de todos os órgãos e serviços indispensáveis à comunidade, de subdividi-lo em parcelas de extensão e características determinadas, de povoá-lo, enfim, a condições de autossuficiência e de desenvolvimento que lhe permitissem progredir depois por seus próprios meios.

Tudo isso devia abarcar uma vasta área, com superfície superior a 800 Km2, inteiramente desconhecida e desorganizada, onde tudo ainda estava por fazer. Foi preciso, antes de tudo, reconhecer toda a área, visitá-la, senti-la. A seguir procedeu-se a um demorado e fatigante cadastramento de todas as propriedades, e à realização de um censo dos moradores que respectivamente as ocupavam.

Feito isto, foi preciso registrar as confrontações alegadas dos terrenos, identificar os proprietários, recolher e examinar as documentações respectivas, conferir nos Cartórios as escrituras e seus registros. Na maioria dos casos, tornou-se indispensável regularizar, primeiro, as falhas e incompletas documentações de posse.

A primeira desapropriação havia sido efetuada por meio do Decreto nº 60.310, de 07 de março de 1967, modificado, depois, pelo Decreto nº 63.631 de 10 de novembro de 1968. A expropriação não se estendeu de início, a todo território que se iria desapropriar. A princípio, foram desapropriadas 42.000 ha. Essas medidas tiveram pronta execução porque, logo em 1968, já estava projetado o parcelamento de uma grande área, respeitando-se, na medida possível, a situação anterior de ocupação devidamente cadastrada. Fez-se a demarcação dos lotes urbanos projetados para Mundo Novo (que seria o Distrito da Sede), e para os outros dois Distritos Jacareí e Japorã.

O acompanhamento desses processos, as providências de ordem jurídica, ligadas à expropriação das terras, bem como, à legalização das novas parcelas, seu registro e adjudicação aos parceleiros, foram trabalhos extremamente fatigantes que exigiriam anos e anos de esforços.

No curso dos últimos anos, haviam sido constituídos vários Municípios novos, formados com o desmembramento de outros, mais antigos, todos vizinhos entre si. Esses novos Municípios foram logo sendo erigidos em sede de Comarca. Em consequência, como Mundo Novo tinha passado sucessivamente à jurisdição daquelas Comarcas, resultou que a lavratura de escrituras de compra e venda de imóveis e efetivação de registro foram mudando de Cartório cada vez que mudava a comarca.

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

Assim, as providências relacionadas com a expropriação das terras, com o acompanhamento de processos, com a legalização das novas parcelas, e com sua distribuição, tinham de ser promovidas e acompanhadas nos Cartórios de quatro Comarcas diferentes. Pode-se avaliar a confusão que isso causava, bem como, imaginar a intensidade do vai e vem de diligentes funcionários da Autarquia, entre as cinco localidades envolvidas (Mundo Novo e as quatro cidades que eram sedes de Comarca), somente para cuidar de um dos aspectos legais do empreendimento.

Essa foi à causa maior – senão a única – do alongamento do período que transcorreu entre as primeiras medidas de implantação do Projeto e o término da entrego dos títulos definitivos. Considera a vastidão da área, tendo-se em vista o número enorme de parcelas, e levando-se em conta, a quantidade imensa de ações, que foi preciso, contestar, em quatro juízos diferentes, o prazo até que não foi dilatado; antes, parece extremamente breve.

Ao mesmo tempo, impunham-se os trabalhos topográficos, a execução de medições, elaboração de mapas e plantas. Somente com a disponibilidade dos dados acima, se poderia planejar a efetuar a nova divisão da área. Note-se, ainda, que esse planejamento deveria projetar uma subdivisão, tal que, resultasse um número certo de parcelas rurais, para-rurais e urbanas, com extensão variável, mas sempre dentro de certos limites, de modo a permitir distribuição proporcional ao número de pessoas de cada família.

Não foi fácil povoar as parcelas. Foi preciso buscar a colaboração de outros órgãos do Serviço Público, e, mesmo, de empresas colonizadoras particulares. Cumpria, também, planejar e realizar obras essenciais de infraestrutura: construir ou financiar moradias, erguer edifícios públicos, cuidar de fornecimento e água potável, instalar as primeiras redes de energia elétrica, prover à continuidade do abastecimento de gêneros de primeira necessidade, etc. O problema de água potável foi resolvido, em caráter provisório, pela abertura de dois poços artesianos. Deve-se registrar aqui com ênfase, outro fato importante. O INCRA assegurou aos parceleiros que iam se instalando, um montante considerável de financiamento, juntamente com outros originados de fontes diversas.

Tendo o Governo Federal, decidido promover a ocupação efetiva da região meridional do Município de Iguatemi – uma longa faixa de fronteira – o então IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) se preparou para executar a tarefa. Pela portaria nº 521, de 21 de Dezembro de 1966, foi criado o Distrito de Terras do Sul de Mato Grosso, que se instalou em Campo Grande a 16 de Janeiro de 1967. Menos de dois meses depois, a 07 de Março, foi efetuada a desapropriação de grande parte da área, por meio do Decreto nº 60.316, modificado, no ano seguinte, pelo Decreto nº 63.631, de 10 de Novembro de 1968.

Enquanto ia superando as dificuldades naturais de sua instalação em Campo Grande, o Distrito promoveu um concurso local para selecionar pessoal a ser encarregado dos primeiros trabalhos na região a colonizar. Dos 180 candidatos inscritos, foram escolhidos e admitidos os 20 de melhor classificação, aos quais, se ministrou um curso básico para formação de entrevistadores e identificadores. Esse curso os habilitou à execução de atividades de cadastro técnico, com emprego de fotografias aéreas e realização de entrevistas, com registro de dados em questionários adequados. Com a chegada de outras pessoas e de material vindos do Rio de Janeiro, foi despachado para Mundo Novo, o primeiro contingente de trabalho, que lá chegou em 08 de Agosto de 1967.

Até o fim desse ano, foram desenvolvidas as seguintes atividades: identificação da área desapropriada; imissão de posse; cadastragem da situação de ocupação que prevalecia na área; levantamentos topográficos indispensáveis à elaboração da planta do território. Esses últimos trabalhos, se apoiaram no registro aerofotogramétrico da região efetuado pelos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

**O município de Mundo Novo**

Com muitas lutas empreendidas pelas lideranças da época, veio por fim a sonhada emancipação político-administrativa do Distrito que chegou no auge do progresso e desenvolvimento. 13 DE MAIO DE 1976. Um dia importante para os **mundonovenses.** Nesse dia, através da Lei nº 3693, o então Governador José Garcia Neto, criava o pujante município de Mundo Novo, já com uma estrutura sólida.

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

**CONTEÚDO DO GLOBAL DO PROJETO**

a) Memorial Conceitual e Justificativo das atividades que se desenvolverão no Polo de Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico – **"Mundo Novo Turismo e Tecnologia".**

b) Mapa geral do Município de Mundo Novo inserindo o território da **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia – ZUET** a qual pertencerá o Polo de Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico.

c) Mapa da **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** definindo os setores e as atividades próprias do Polo de Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico.

d) Mapa geral da **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** hierarquizando o sistema viário do Polo de Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico e sua conexão com a cidade de Mundo Novo e o Rio Paraná.

e) Mapa geral da **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia - ZUET** do Polo de Desenvolvimento Industrial, Tecnológico e Turístico identificando os espaços públicos que integrarão o projeto.

f) **Projeto de Lei** que assegurará a integração deste plano de desenvolvimento com a legislação urbana vigente do Plano Diretor Participativo do Município de Mundo Novo – PDP.

Itens fundamentais que deverão integrar os conteúdos da Lei Especial que criará a **Zona Urbana Especial de Turismo e Tecnologia – ZUET.**

No espaço da **Zona Urbana de Turismo e Tecnologia – ZUET** deverão ser observadas as aptidões territoriais e atender um ordenamento técnico. Ordenar setores com as atividades principais bem determinadas é fundamental. Sugerimos a denominação de quatro setores:

1. **Setor Industrial e Tecnológico;**
2. **Setor Histórico de Habitação e Lazer;**
3. **Setor Portuário e Logístico;**
4. **Setor de Atividades Turísticas.**

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

Enio Luiz Perin
Arquitetura e Urbanismo

1. Setor Industrial e Tecnológico;
2. Setor Histórico de Habitação e Lazer;
3. Setor Portuário e Logístico;
4. Setor de Atividades Turísticas.

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

**1. Setor Industrial e Tecnológico**

Neste setor serão estimuladas as atividades industriais voltadas principalmente a pesca, com estrutura de frigoríficos e tanques de piscicultura para inovação e tecnologia.

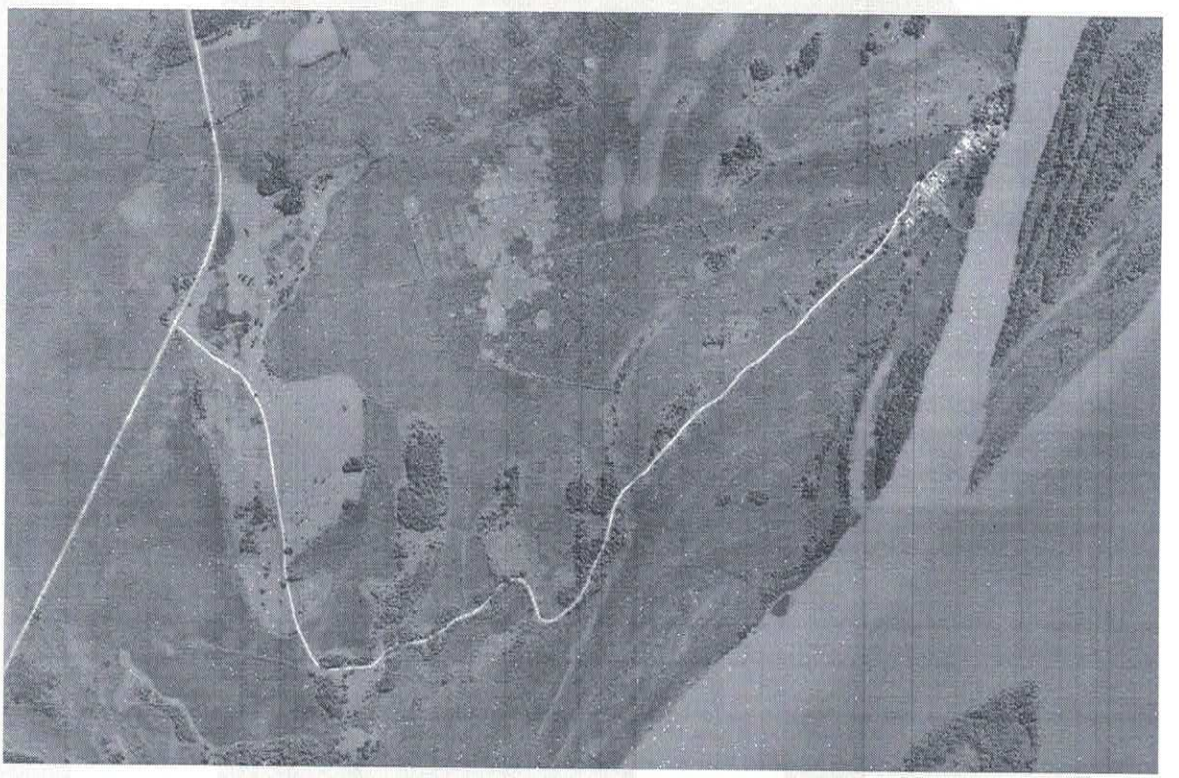

**2. Setor Histórico de Habitação e Lazer**

Neste espaço existe um antigo porto fluvial do Rio Paraná denominado Porto Izabel, e uma pequena vila com dezenas de residências de trabalhadores e pescadores da região, que funciona em caráter precário pela ausência de infraestrutura e documentação legal.

Estruturar uma moderna vila urbana recebendo adequada infraestrutura pública e privada é urgente. Consolidar este local de valor histórico numa próspera vila urbana para se trabalhar e viver melhor é sem dúvida uma prioridade pública.

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

### 3. Setor Portuário e Logístico

Este é um setor que demandará estudos especiais para sua implantação. Torna-se importante a definição básica de localização e que as conexões logísticas estejam determinadas na legislação municipal, principalmente no que tange às vias de circulação internas e a ligação com a sede urbana.

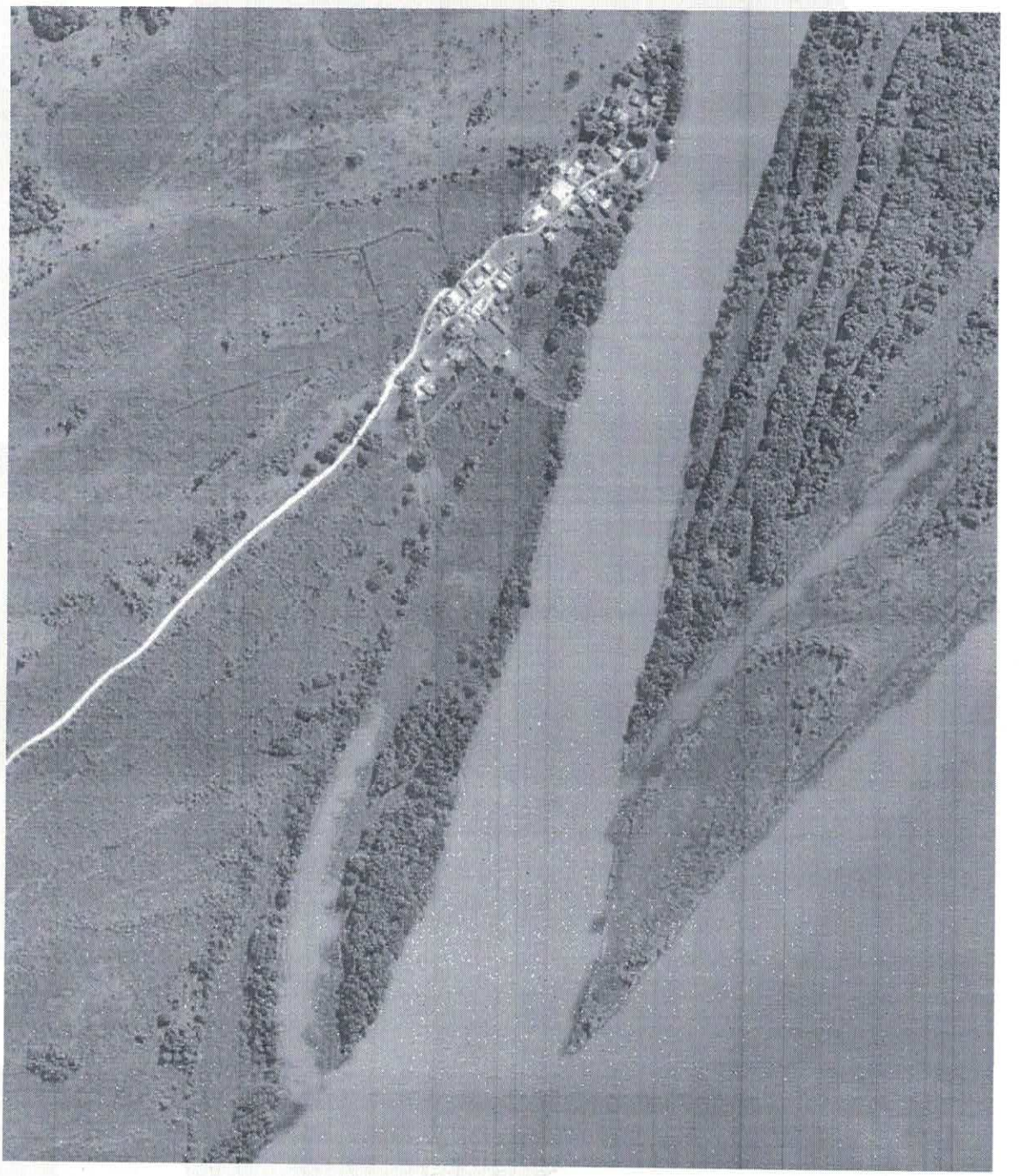

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

Enio Luiz Perin
Arquitetura e Urbanismo

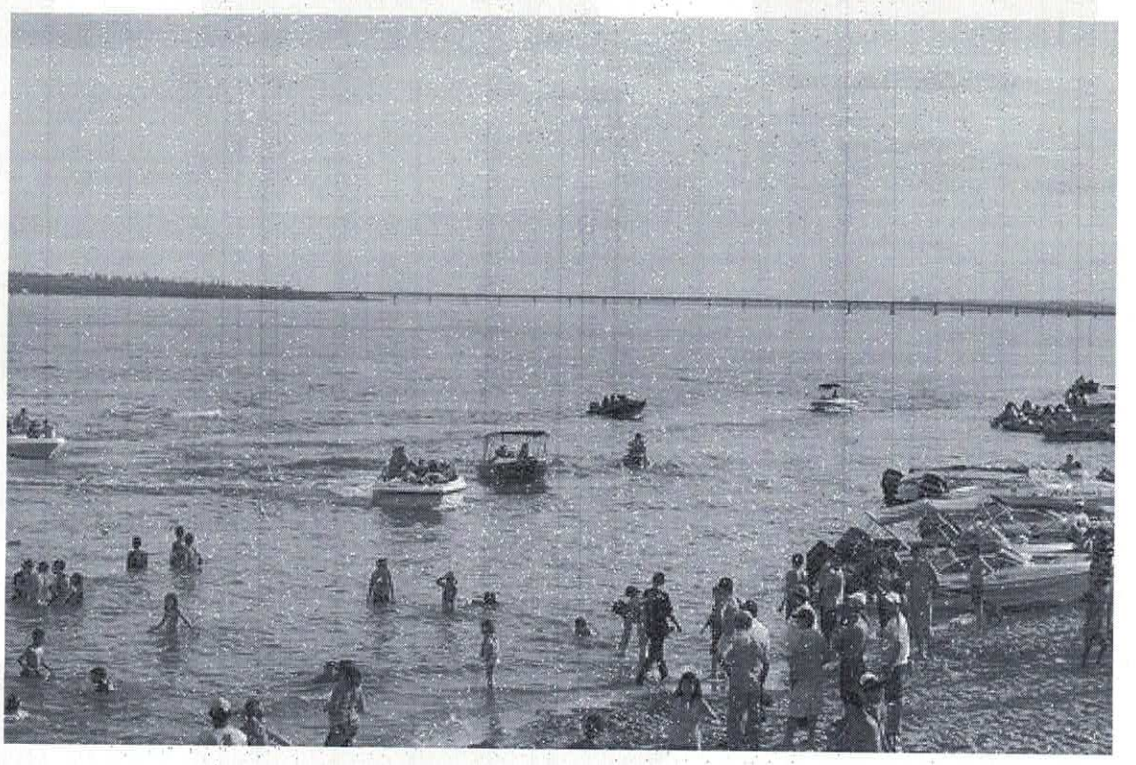

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br

**4. Setor de Atividades Turísticas**

Neste espaço as atividades voltadas ao turismo são hoje demandadas diariamente. É determinante que novos conceitos de usos e ocupações sejam estabelecidos em legislação municipal permitindo usos equilibrados com ganhos ambientais e urbanísticos.

A implantação de condomínios residenciais e resorts interligados por canais de água permitindo a circulação de barcos e a possível estruturação de marinas é uma realidade palpável.

Por outro lado, equacionar e organizar o uso da conhecida "Prainha" no Rio Paraná torna-se também urgente e prioritária, permitindo a instalação de equipamentos complementares aos serviços de turismo como: bares, restaurantes, pousadas, etc.

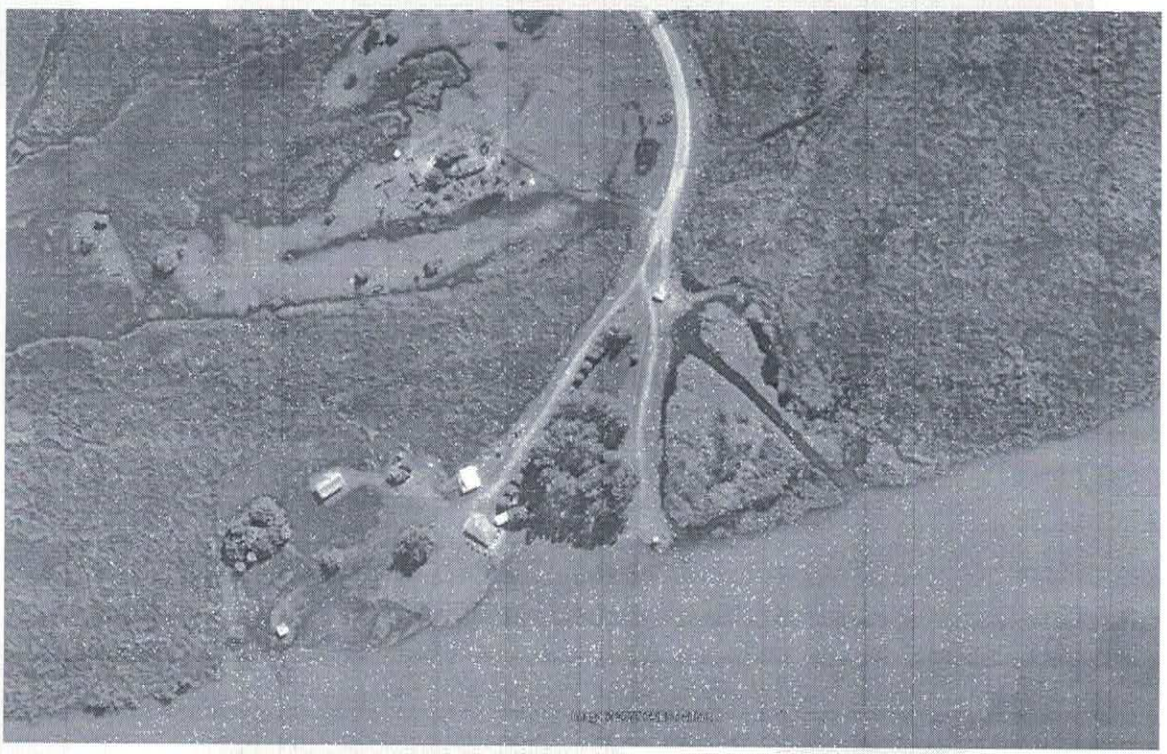

Toledo, 10 de setembro de 2019.

ENIO LUIZ PERIN - ARQUITETURA E URBANISMO

Largo São Vicente de Paulo, 1333
Salas 104-105 | Fone: (45) 3252-7987
CEP 85900-215 | Toledo | Paraná
www.enioperin.com.br